

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 019/2010

Altera a distribuição da carga horária máxima, por área, a ser cumprida nas Atividades Acadêmicas Complementares no curso de Design Gráfico a vigorar para os estudantes do currículo 2010.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 29879, de 30/09/2010.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 19 de outubro de 2010, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Para a integralização curricular o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da matriz curricular, um total de 135 (cento e trinta e cinco) horas de atividades acadêmicas complementares.

§ 1º As atividades acadêmicas complementares poderão ser cumpridas em 5 (cinco) áreas distintas, com carga horária máxima para cada uma delas de até 35 (trinta e cinco) horas, a seguir discriminadas:

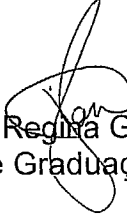
Áreas	ATIVIDADE	C/H MÁXIMA
I	Projetos de Pesquisa, de Pesquisa em Ensino, de Extensão e Integrados e Programas	35h
II	Participação em eventos e cursos de extensão	35h
III	Participação em Estágio Curricular não Obrigatório	35h
IV	Disciplina Eletiva ou Disciplina Especial	30h
V	Monitoria Acadêmica	35h

§ 2º Das 5 (cinco) áreas previstas no parágrafo anterior, o estudante deverá, obrigatoriamente, participar em I, II e III e optar em IV ou V para completar a carga horária restante de atividade acadêmica complementar.

Art. 2º O disposto nesta Deliberação aplicar-se-á aos estudantes do curso de Design Gráfico, currículo 2010.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 19 de outubro de 2010.



Prof. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação em Exercício